Estudo Técnico Preliminar 169/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 193/2025

2. Descrição da necessidade

COMPRA DE SUPRIMENTO PARA INFORMÁTICA

O Departamento de Dados e Estudos Estatísticos faz o registro de dados dos cidadãos residentes na cidade de Jaguariúna e emite o CARTÃO CIDADÃO para um controle estatísticos de prestação de serviços do município. Para tanto necessita da aquisição de suprimentos para os equipamentos de atendimento ao público.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Objeto:

Fita Ribbon para Impressora Solid 210 Colorida para a impressão de Crachá Funcional para os funcionários da Prefeitura Municipal de Jaguariúna.

Fita Ribbon para Impressora Solid 210 Preta para a impressão de Cartão Cidadão dos munícipes da Cidade de Jaguariúna / SP.

Os itens devem ser novos, embalados para proteção dos materiais e conforme as descrições específicas contidas na ETP.

Caixa medindo 10cm largura x 07cm altura x 06cm de profundidade.

Local de entrega: Almoxarifado - Rua Cândido Bueno, 1299, Sala 11, Térreo - Centro / Jaguariúna - SP.

Horário de entrega: das 8h às 16h.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Dados e Estudos Estatísticos	Rubens Pires de Camargo

5. Descrição da solução como um todo

A solução da proposta envolve a aquisição por Dispensa de Licitação Eletrônica.

O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os documentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME n° 67, de 8 de julho de 2021, e com declaração da autoridade responsável pela unidade gestora de que fora observado os limites referidos nos incisos I e II do caput do artigo 1° e o ramo de atividade referido nos §§1° e 3° do artigo l° deste Decreto.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	5	FITA RIBBON COLORIDA PARA CRACHÁ -
2	10	FITA RIBBON PRETA PARA CARTÃO CIDADÃO -

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

.

8. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preço foi realizada com fornecedores locais. Os 03 orçamentos obtidos foram anexados à solicitação. Também foi anexado a pesquisa de preço público.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 5.269,95

Valor: R$ 5.269,95

Cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos.

A aquisição se dará através do Recurso Orçamentário:

* Ficha: 02.03.01.04.123.0011.2058.3.3.90.30.00 - Referente a Material de Consumo

* Código de Aplicação: 110.0000 - Geral - Ficha 69

A ficha possui saldo suficiente para a aquisição dos itens descritos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Declaramos que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art. 75, inciso II, não foi ultrapassado o valor legal autorizado para a aquisição destes objetos, bem como de itens correlatos e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta aquisição terá recorrência anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados com a contratação é o abastecimento do Banco de Dados do Cartão Cidadão que é utilizado como parâmetro de análise para a tomada de decisão da Prefeitura Municipal de Jaguariúna.

13. Providências a serem Adotadas

A contratante fica à disposição para o fornecimento de informações, se necessárias durante a contratação, pelo recebimento, conferência e pagamento dos itens adquiridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais adquiridos deverão ser encaminhados, quando ao fim de sua vida útil, para o descarte reciclável. Dessa maneira, colaborando com o meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

KARINA FLORIDO RODRIGUES

Autoridade competente